



# Câmara Municipal de Duas Barras

I Nº 509 DE 08 DE OUTUBRO DE 1.992.

Autoriza a abertura de créditos  
suplementares.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS e eu sanciono a se-

nte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir

créditos suplementares até o montante de  
Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhem-  
tos milhões de cruzeiros), destinados a refo-  
rçar várias dotações orgamentarias do corre-  
nte exercício.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua pu-  
blicação, revogando-se as disposições em  
contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS, 14 DE OUTUBRO DE

= JORGE HENRIQUE DE ARAUJO FERNANDES =  
- Prefeito -

992.